

EDITAL Nº 036/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA PARA ALUNOS COM IDADE ACIMA DE 14 ANOS – ESCOLA DO FUTURO EM ARTES BASILEU FRANÇA – (GOIÂNIA – GO)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Escola do Futuro do Estado de Goiás (Escola do Futuro em Artes Basileu França), faz saber aos interessados que estará aberto, no período de 28 de dezembro a 18 de janeiro de 2021, o Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de 37 vagas em cursos **Qualificação Profissional (FIC – Formação Inicial e Continuada)**, para alunos com idade de 09 a 13 anos, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro em Artes Basileu França.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 11 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".
- 12 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020.
- 13 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
- 14 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.
- 15 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho

Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

16 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

17 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

18 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

19 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.11 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Técnico de Nível Médio conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP.

1.12 São requisitos para ingresso nos cursos:

- Ter idade a partir de 09 a 13 anos;
- Realizar o teste de seleção, conforme item 5.

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição deverá ser realizada prioritariamente pelo link <https://forms.gle/2K1FoVT4UXh2gy3M9>. O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro em Artes de Goiás Basileu França www.basileufranca.com.br

2.3 Na realização de Teste, o (a) candidato (a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pela Secretaria da EFG de Goiás em Artes Basileu França via e-mail e um documento de identificação com foto.

2.4 Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

2.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.6 O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

2.7 O ingresso será por meio de sorteio e teste conforme descrição no quadro 1.

2.8 As inscrições poderão ainda ser realizadas da seguinte forma:

- Via formulário <https://forms.gle/2K1FoVT4UXh2gy3M9>
- Presencial agendado pelo telefone (062) 3991-8954

2.9 Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no formulário <https://forms.gle/2K1FoVT4UXh2gy3M9> e enviados para Secretaria da EFG Basileu França no ato da inscrição.

- Certidão de Nascimento;
- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade do **Candidato**;
- Comprovante de endereço atualizado;
- RG/CPF de um dos pais e/ou responsável para alunos menores de idade.

2.10 Os cursos limitam-se a oferecer 37 vagas, distribuídas nos seguintes instrumentos musicais: **Acordeon, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Oboé, Percussão, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Teclado, Trombone, Trompete, Trompa, Viola, Violino e Violoncelo.**

2.11 O curso de Formação Inicial Continuada em Música é composto por:

- a) Linguagem Musical I, II, III, IV e V;
- b) Música em Conjunto: coral (infantil e adulto) I e II, grupos sinfônicos e prática de música de câmara;
- c) Instrumento Musical;
- d) Participação em eventos e recitais.

2.12 O curso de Formação Inicial Continuada em Música tem duração de 5 anos e sua carga horária total é de 890 horas.

2.13 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

2.14. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por instrumento musical, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

2.15. Os cursos são gratuitos. O curso oferecido tem duração de 5 anos. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência de 75% em todos os componentes curriculares para estar **apto** e ser certificado. Indicamos que todos os alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (convenções, festivais, mostras, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais. As aulas serão ministradas de forma semipresenciais e/ou totalmente a distância pela plataforma <http://ava.itegoonline.com.br/>, com uso de outras tecnologias, como por exemplo: *WhatsApp*, *Googlemeet*, *zoom*, e-mail, conforme Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

Quadro 2: Qualificação Profissional de Instrumento Musical – de 09 a 13 anos.					
Nome do Curso	Número de Vagas	Duração do Curso	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana
Qualificação Profissional em Instrumento Musical Módulo I	08	5 anos	Matutino	08h30m às 11h30m	3 ^a e 5 ^a
Qualificação Profissional em Instrumento Musical Módulo I	29	5 anos	Vespertino	14h30m às 17h30m	3 ^a e 5 ^a

Turno/ Instrumentos/Vagas		
Turno	Instrumento**	Número De Vagas*
MATUTINO	CLARINETA	1
	GUITARRA	2
	PIANO ERUDITO	1
	TECLADO	1
	VIOLINO	2
	VIOLONCELO	1
VESPERTINO	ACORDEOM	1
	BATERIA	5
	CLARINETA	1
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	1
	CONTRABAIXO ACÚSTICO	2
	GUITARRA	3
	OBOÉ	1
	PIANO ERUDITO	3
	PIANO POPULAR	1
	SAXOFONE	1
	TECLADO	1
	TROMBONE	1
	TROMPA	2
TROMPETE	1	

	VIOLINO	3
	VIOLA CLÁSSICA	1
	VIOLONCELO	1

*As vagas de instrumentos acima serão distribuídas entre os alunos das turmas infantil e adulto.

**As aulas individuais de instrumentos poderão ser agendadas de segunda a sexta-feira

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
- Publicação do edital	28/12/2020	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
- Inscrições	De 28/12/2020 a 18/01/2021	Link para realizar a inscrição: https://forms.gle/2K1FoVT4UXh2gy3M9
- Homologação – Resultado Parcial	22/01/2021	Nos sites: www.basileufranca.com www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais
- Recurso	22 e 23/01/2021	secretaria.bf@cegecon.org.br
- Homologação final das inscrições	25/01/2021	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
- Divulgação dos exercícios para os testes de aptidão e testes de nível	01/02/ 2021	Será divulgado no site, conforme item 5.4: www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
-Período dos testes de aptidão e de nível (processo seletivo)	De 01/02 a 03/02/2021	Enviar o Anexo, conforme item 5.4 e 5.5, para o e-mail: psamusicabasileufranca@gmail.com
-Resultado preliminar dos candidatos selecionados	11/02/2021	Nos Sites: www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
-Recurso	11 e 12/02/2021	psamusicabasileufranca@gmail.com
-Resultado Final	22/02/2021	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
-Matrícula dos candidatos selecionados	De 23/02 a 02/03/2021	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/sTf7aarsJ6YdrPMQ7 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via E-mail.

-Início das aulas	03/03/2021	As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas não presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO. Escola do Futuro em Artes Basileu França, fica situada à Avenida Universitária n°. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás.
- Divulgação da lista de convocados para as vagas remanescentes	09/03 /2021	www.cegecon.org.br www.basileufranca.com.br
-Data para candidatos do cadastro de reserva efetivarem sua matrícula	09/03 a 11 /03/2021	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/sTf7aarsJ6YdrPMQ7 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via E-mail.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será realizado no período de 01 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2021.

4.2 A coordenação da Área de Música disponibilizará o arquivo em PDF contendo as orientações para a realização dos testes, bem como a ficha de entrevista (que deverá ser preenchida corretamente pelo candidato) e o link do vídeo para a avaliação dos testes de reprodução rítmica e melódica.

4.3 Para a realização dos testes de aptidão, o (a) candidato (a) deverá anexar o comprovante de inscrição, que se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via e-mail, juntamente com a ficha de entrevista preenchida e o link do vídeo (Drive) a ser compartilhado no dia da realização dos testes, para o e-mail: psamusicabasileufranca@gmail.com

4.4 O processo seletivo tem caráter eliminatório, e será constituído em uma etapa a seguir:

Teste de aptidão para alunos iniciantes em música constitui-se de:

- Entrevista ;
- vídeo com a gravação dos exercícios para os seguintes testes: um teste de reprodução rítmica e um teste de reprodução melódica;
- execução de uma peça cantada à escolha do candidato.

4.5 A coordenação da Área de Música disponibilizará o arquivo em PDF contendo as orientações para a realização dos testes, bem como a ficha de entrevista (que deverá ser preenchida corretamente pelo candidato) e os exercícios de avaliação dos testes de solfejo, leitura rítmica, e a execução de uma peça de livre escolha.

4.6 Para a realização dos testes de nível, o (a) candidato (a) deverá anexar o comprovante de inscrição, que se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via e-mail, juntamente com a ficha de entrevista preenchida e o link do vídeo (Drive) a ser compartilhado no dia da realização dos testes, para o e-mail: psamusicabasileufranca@gmail.com

4.7 O processo seletivo tem caráter eliminatório, e será constituído em duas etapas seguir:
Teste de nível para alunos com prévio conhecimento em música constitui-se de:

- a. entrevista;
- b. vídeo com a gravação dos exercícios para os seguintes testes: um teste de solfejo e leitura rítmica;
- c. execução de uma peça à escolha do candidato.

4.8 Os exercícios propostos para a realização dos testes (aptidão e nível), bem como a ficha de entrevista e as instruções para a sua melhor realização, serão disponibilizados no site <https://www.basileufranca.com.br/musica-1> no dia 01 de fevereiro de 2021. O candidato deverá entregá-los, impreterivelmente, até o dia 03 de fevereiro de 2021, às 23h59, para o e-mail: psamusicabasileufranca@gmail.com.

4.9. O candidato deverá seguir as instruções indicadas para a propositura e entrega dos exercícios elencados nos itens 5.3 e 5.7 para a realização dos testes.

4.10 A relação dos candidatos selecionados, e lista de espera, será divulgada nos murais da instituição, bem como no site da Escola do Futuro em Artes Basileu França www.basileufranca.com.br e www.cegecon.org.br/

5 DO RESULTADO

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 22/02/2021 após as 16h, no mural da EFG Basileu França e nos sites:

- www.basileufranca.com
- www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais

5.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, será chamado o cadastro reserva.

5.3 A convocação para a matrícula dos candidatos de cadastro reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sítios:

- www.basileufranca.com
- www.cegecon.org.br/transparencia/cursos/editais

5.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos

candidatos selecionados, em 09 a 11/03/2021, para efetuarem a sua matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

6.2 Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/sTf7aarsJ6YdrPMQ7> . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG Basileu França via e-mail CONFORME o item 03 (Cronograma) do Certame.

6.3 Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item 2.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

6.4 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 2.8 nas datas estabelecidas neste edital.

7 DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início no dia 03/03/2021. O aluno deve estar devidamente matriculado antes de iniciar sua aula.

7.2 As aulas poderão acontecer em Regime Especial de Aulas não presenciais-REANP ou presencial de acordo com as normas estabelecidas pela CEE/GO.

8 DA FREQUÊNCIA

8.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

9.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

9.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou INAPTO.

9.3 É responsabilidade do EFG em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 8.1.

10 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.
- 10.2 A Comissão do Processo será composta por profissionais da Escola do Futuro em Artes Basileu França designados em Portaria pela direção da mesma, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.
- 10.3 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados.
- 10.4 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 10.5 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais e/ou on-lines, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 10.7 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.
- 10.8 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, 28 de dezembro de 2020.

Lóide Batista Magalhães Silva